



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a realização de seminário, com foco na conscientização socioambiental, no âmbito da rede municipal de ensino do município do Recife, e dá outras providências.

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação realizará, no primeiro semestre de cada ano letivo, por meio das suas unidades de ensino, seminário com foco na conscientização socioambiental.

Art. 2º O Seminário de que trata esta Lei tem por objetivo:

I – ensinar os alunos sobre a importância de se preservar o meio ambiente;

II – expandir ideias associadas à preservação da fauna e da flora;

III - difundir informações sobre o uso racional dos recursos naturais;

IV – tratar sobre as fontes poluidoras do meio ambiente com os alunos, bem como sobre a necessidade de combatê-las;

V- conscientizar os alunos sobre a importância de se preservar os rios e as nascentes, entre outros; e

VI- tratar de assuntos relacionados à reciclagem.

Art. 3º Ficará a critério da unidade pública municipal de ensino a realização de parcerias com a comunidade, como forma de integração da sociedade com o meio escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTICATIVA

A educação ambiental é um processo pelo qual o indivíduo e a comunidade desenvolvem definições, valores, ações e competências voltadas para a preservação do meio ambiente. Trata-se de condição essencial para a sobrevivência das presentes e futuras gerações.

Portanto, a proposta que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem o propósito de fomentar ações educativas em prol da conscientização socioambiental, como meio de proporcionar mudanças culturais e sociais voltadas para o desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, as unidades de ensino devem ser consideradas espaços importantes na implementação dessas atividades.

A escola desempenha um importante papel de conscientizar o aluno para que estabeleça uma convivência equilibrada com o ambiente e, conseqüentemente, com as espécies que habitam as florestas e os rios, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

É preciso que seja tratada, nessas unidades, a assertiva de que, caso não preservemos a natureza, alguns dos recursos dela serão esgotados em alguns anos. Daí a necessidade de que sejam abordadas, por exemplo, questões relativas à reciclagem e ao uso racional dos recursos naturais.

Ademais, a matéria vai ao encontro do que preceitua o inciso VII do art. 134 da nossa Lei Orgânica, *in verbis*:

“Art. 134 - O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....

VII - currículo básico que, respeitadas as diretrizes e base da educação nacional e resguardada a dimensão universal do conhecimento, assegure o estudo da realidade sócio-econômica e cultural nacional e local, na perspectiva da democracia, da justiça social, dos direitos humanos e da preservação do meio ambiente;

.....”

A previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída no Fundo Municipal de Meio Ambiente (6901), no Programa: Políticas Integradas de Sustentabilidade Ambiental (1.302), no Projeto: Ações para o Desenvolvimento da Cidade Sustentável



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

(6901.18.541.1.302.2.032), na Atividade Divulgar Ações Relacionadas à Temática do Meio Ambiente (05845).

Ressalte-se que matéria similar, de autoria parlamentar, recebeu parecer favorável de algumas comissões deste Poder, a exemplo da Lei Municipal nº 17.989/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas municipais efetuarem seminário antidrogas no início de cada ano letivo.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de junho de 2017.

Missionária Michele Collins
Vereadora